

TERRA SANTA	347.906.464,10	0,2785937	521.323.896,00	0,3657669	0,3221381	0,4325813
TOMÉ-ÁÇU	239.841.159,90	0,192058	426.609.021,50	0,2993139	0,2419547	0,4151572
TRACUATEUA	36.566.986,59	0,0292818	20.582.281,47	0,0144408	0,0207515	0,1238855
TRAIRÃO	64.146.658,02	0,0513668	66.349.953,54	0,0465519	0,0493474	0,2206118
TUCUMÁ	426.654.800,20	0,3416531	514.109.743,30	0,3607054	0,354261	0,4846684
TUCURUI	3.696.807.222,00	2,9602988	4.622.606.965,00	3,2432748	3,1269001	3,3016475
ULIANÓPOLIS	388.337.038,00	0,3109693	356.163.017,50	0,2498881	0,2813105	0,4483725
URUJARA	182.112.155,30	0,1458303	233.139.707,30	0,1635735	0,15586	0,3670506
VIGIA	119.969.436,50	0,0960681	114.074.879,00	0,0800363	0,0884887	0,2046097
VISEU	80.229.629,78	0,0642456	65.125.547,12	0,0456928	0,0546764	0,2085963
VITÓRIA DO XINGU	1.597.073.391,00	1,2788912	2.824.651.678,00	1,9818085	1,6065787	1,7275009
XINGUARA	784.926.064,50	0,6285466	820.978.101,90	0,5760078	0,6072077	0,752981

Protocolo 450237

D E C R E T O Nº 196, DE 1 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.567.201,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.567.201,84 (Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248248 - SEFA	0101	339040	150.000,00
171010412614248238 - SEFA	0176	333240	630.000,00
171010413114248233 - SEFA	0101	339139	120.000,00
171010424414226801 - SEFA	0101	339037	3.053,00
191010412114248257 - SEPLAN	0101	339033	105.000,00
191010412614248238 - SEPLAN	0101	339040	17.000,00
191010412614248238 - SEPLAN	0101	339140	38.000,00
251010312614248238 - PGE	0101	339140	79.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	449052	143.732,80
261010618114257559 - PMPA	0101	449051	478.979,99
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	1.239.917,00
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	363.519,14
311010612614248238 - CBM	0101	339040	26.500,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	60.000,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	10.000,00
321010413114248233 - Gab. Vice-Governador	0101	339139	2.500,00
321010433112978312 - Gab. Vice-Governador	0101	339049	10.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	334041	2.880.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	610.000,00
742011257114488473 - UEPA	0102	339039	100.000,00
842010912212974668 - IGEPREV	0261	339030	500.000,00
		TOTAL	7.567.201,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248251 - SEFA	0176	339037	630.000,00
171010412314248506 - SEFA	0101	339031	273.053,00
191010412114248232 - SEPLAN	0101	339014	55.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339039	105.000,00
19102288460008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	3.490.000,00
251010312212978338 - PGE	0101	339030	79.000,00
261010612614248238 - PMPA	0101	449052	1.859.305,00
261010642214226730 - PMPA	0101	449052	3.324,70
311010612212978338 - CBM	0101	339039	26.500,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339037	80.000,00
321010412614248238 - Gab. Vice-Governador	0101	339040	2.500,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	363.519,14
742011212214488465 - UEPA	0102	339039	100.000,00
842010912314248498 - IGEPREV	0261	339039	500.000,00
		TOTAL	7.567.201,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 198, DE 2 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 109.801.724,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe

confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 109.801.724,00 (Cento e Nove Milhões, Oitocentos e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	98.301.724,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319001	10.000.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	1.500.000,00
		TOTAL	109.801.724,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	1.500.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319003	10.000.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0101	319003	98.301.724,00
		TOTAL	109.801.724,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 450236

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 4.066/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/283552,

R E S O L V E:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para São Paulo/SP, no dia 14 de junho de 2019, a fim de participar do Encontro Rede Juntos, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.067/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/309659,

R E S O L V E:

exonerar SUELLEN DO NASCIMENTO CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 28 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.068/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

tornar sem efeito o item II da Portaria nº 4.034/2019-CCG de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.906, de 28 de junho de 2019, que nomeou JOAREZ ATHOS ZAMMATARO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.069/2019-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear ANA LARISSA DA SILVA SERRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro